



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUACAO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO- PNPd/CAPES 2018

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU, do Instituto de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 86/2013, torna público o edital do processo seletivo simplificado para bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa PNPd/CAPES, com a finalidade de preencher (1) bolsa, para o período de Set/2018 a Set/2019.

Maiores informações sobre o PPGEDU, Linhas de Pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.ppgedu.furg.br

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Este edital trata do preenchimento de cota do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES com o objetivo de integrar um pesquisador, de alto nível, ao trabalho das Linhas de Pesquisa do PPGEDU.

Artigo 2º - O PNPd/CAPES financia estágios pós-doutorais em programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES e tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

DO PERFIL DO CANDIDATO

Artigo 3º - Para concorrer no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes

requisitos, estabelecidos pela Portaria 086/CAPES, de 03 de julho de 2013:

- I. Possuir o título de doutor na área da Educação (CAPES) ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGEDU.
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro das produções acadêmicas, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria 086/CAPES;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria 086/ CAPES, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria:
 - a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
 - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral e apresente, caso seja aprovado, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Artigo 4 ° - O pós doutorando tem o compromisso de realizar as seguintes atividades junto ao PPGEDU:

- I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do Programa por meio de publicações conjuntas com docentes e/ou mestrandos, integrando-se aos projetos desenvolvidos e aos Grupos de Pesquisa do Programa;
- II. Submeter para publicação, em conjunto com o seu supervisor, pelo menos um (01) artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os estratos A1 e A2

por ano de vinculação ao Programa;

III. Desenvolver atividades junto à Coordenação de Curso do Programa para apoio a ações estruturantes, tais como a atualização do seu Projeto Pedagógico, realização de pesquisa sobre os egressos, comissões de seleção discente e organização de eventos acadêmicos;

IV. Coorientar projetos de dissertação de mestrado;

V. Atuar como docente em pelo menos uma disciplina, por semestre, no âmbito de graduação e uma disciplina, por ano, na pós-graduação em conjunto com os docentes responsáveis pelas disciplinas;

VI. Desenvolver atividade editorial junto à Revista do PPGEDU

VII. Participar da vida acadêmica do PPGEDU/FURG em atividades tais como bancas, reuniões, organização e participação em eventos acadêmicos (seminários, palestras), comissões, etc.

DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

Artigo 5 ° - Será oferecida **01 (uma)** vaga para bolsista de estudos em nível de pós-doutorado, vinculado ao Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)/CAPES.

Artigo 6 ° - O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa será concedida pelo prazo mínimo de **doze (12) meses**, podendo ser prorrogável até 24 meses.

Parágrafo único: De acordo com o Artigo 16 da Portaria da CAPES nº 86/2013, “A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais”.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7 ° - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/> no

período de **20 a 27 de agosto**.

Artigo 8 ° - Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no referido site e anexar os seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados e salvos em PDF.

- a) Carta de intenções, em língua portuguesa, apresentando brevemente suas pretensões e mencionando a Linha de pesquisa a qual pretende se vincular durante o estágio de pós-doutorado, indicação do supervisor que o receberá no Programa, além dos dados pessoais tais como: Nome completo; RG; CPF; Passaporte; e-mail; telefones e endereço para contato;
- b) Projeto de Pesquisa articulado ao projeto de pesquisa do supervisor de pós-doutorado e a Linha de Pesquisa indicada. O projeto de pesquisa deverá constar de: indicação do possível supervisor e linha de pesquisa; justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma da pesquisa, referências bibliográficas);
- c) Plano de Trabalho a ser implementado durante o estágio de pós-doutorado, em consonância com os objetivos e atribuições expressos neste edital.
- d) *Curriculum vitae*, dos últimos três anos, no formato Lattes (disponível em www.cnpq.br) para candidatos brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria 086/CAPES, no caso de candidatos estrangeiros;
- e) Se docente ou pesquisador com vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- f) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso acompanhada da ata de defesa da tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES ou curso reconhecido pelo CNE/MEC;
- g) Comprovante de residência, no caso de candidato estrangeiro residente no exterior.
- h) Declaração de ciência da Portaria CAPES 086/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas.

DA SELEÇÃO

Artigo 9 ° - O processo de seleção será pautado na análise e atribuição de pontos ao projeto de pesquisa, plano de trabalho e ao currículo *vitae* nos formatos

especificados neste edital. A pontuação atribuída a cada um dos documentos obedecerá aos critérios apresentados nos quadros abaixo:

I - Projeto de Pesquisa – 30 pontos

Relevância do projeto de pesquisa para o PPGEDU em termos de: - articulação com uma das Linhas de Pesquisa do PPGEDU e com as produções do supervisor.	10 pontos
Articulação com redes ou grupos de pesquisa nacionais e internacionais	10 pontos
Consistência teórico-metodológica	10 pontos

II. Plano de Trabalho – 20 pontos

Atendimento às atribuições que constam no artigo 4 deste Edital.	10 pontos
Relevância do Plano de Trabalho e contribuições que trará ao Programa em termos de: disciplinas, coorientações e produção científica.	10 pontos

III - Curriculum vitae - 50 pontos

Na análise do currículo, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

Produção Científica – 30 pontos (nos últimos três anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Artigos completos publicados em periódicos nacionais ou internacionais qualificados na área da Educação.	4,0	12,0
Livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.	3,0	9,0
Capítulos de livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.	1,5	4,5
Trabalhos completos publicados em Anais de	1,0	3,0

Eventos Nacionais ou Internacionais		
Resumos publicados em Anais de eventos Nacionais ou Internacionais.	0,5	1,5

Experiência Profissional – 20 pontos (nos últimos três anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Docência na pós-graduação (por ano)	3,0	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa	2,0	4,0
Orientações concluídas de Doutorado	2,0	4,0
Orientações concluídas de Mestrado	1,0	2,0
Docência na graduação (por ano)	0,5	1,0
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,0
Coorientação de Mestrado concluída	0,4	0,8

DO RESULTADO

Artigo 10 ° - O resultado será divulgado no site <https://siposg.furg.br/> e www.ppgedu.furg.br até o dia 06 de setembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 ° - – Fazem parte deste edital para todos os fins e efeitos:

I – O anexo I – Cronograma

II - A Portaria nº 086, de 03/07/2013 da CAPES III, disponível em <
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament
o_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPD.pdf)>

Artigo 11 ° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDU.

Rio Grande, 15 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO- PNPd/CAPES 2018

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	A partir do dia 15/08
Período de Inscrição	20/08 a 27/08
Divulgação dos homologados	Até 28/08
Seleção	De 29/08 e 30/08
Resultado Preliminar	31/08
Recursos	03/09
Resultado Final	Até 06/09

Comissão de seleção

Gionara Tauchen

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Suplente: Maria Mertzani